



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.959 de 11 DE SETEMBRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.952/2020 de 11 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 1.384.537,00 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 11 de setembro de 2020.

Maria de Fatima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 14 / 09 / 2020

Edição: 1244

RS
Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
19.01 - 26.122.0028.2.090	103	3390.39	40.000,00	
21.01 - 04.126.0039.2.140	195	3390.39	63.350,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	286	3190.94	170.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	421	3190.92	25.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	490	3390.46	260.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	619	3390.46	92.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	648	3390.46	30.000,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	1072	3390.39	2.000,00	
39.01 - 04.122.0038.2.171	1080	3390.39	30.000,00	
39.01 - 27.813.0010.2.167	1145	3390.39	100.000,00	
40.01 - 20.608.0027.2.119	1182	3390.30	25.200,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	175	3390.30		11.970,00
28.01 - 99.999.9999.9.999	363	9999.99		718.367,00
28.01 - 99.999.9999.9.999	365	9999.99		50.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	486	3390.39		260.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	487	3390.39		65.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.241	514	3390.30		30.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.241	517	3390.39		50.000,00
33.01 - 12.362.0021.2.242	537	3390.39		42.000,00
39.01 - 17.512.0048.1.022	1129	4490.51		132.000,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	1160	3390.39		12.000,00
40.01 - 20.608.0027.2.119	1184	3390.39		13.200,00
FMS				
36.01 - 10.122.0059.1.051	899	4490.92	36.987,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	961	3190.13	50.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	968	3390.30	460.000,00	
TOTAL			1.384.537,00	1.384.537,00

TD